

**Esclarecimentos relativos ao Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 02/2020**

**“Considerando que a resposta pode interferir na postura dos eventuais interessados, solicitamos a apreciação em caráter de urgência.”**

**1. “ESCLARECIMENTO NÚMERO 1 – item 7 do Edital**

O item 7 do Edital prevê que, uma vez publicado o Edital, as ofertas poderão ser enviadas em até 10 dias úteis. Ante esta previsão, é correto o entendimento que **TODAS AS PROPOSTAS** enviadas com fundamento no item 7 do Edital observarão o rito do item 8, isso é: **TODA PROPOSTA APRESENTADA NO PRAZO DO ITEM 7 DO EDITAL SERÁ OBJETO DE UM AVISO DE OFERTA, PUBLICADO NO SÍTIO ELETRÔNICO DA SPA, ABRINDO-SE PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS PARA QUALQUER INTERESSADO APRESENTAR PROPOSTA SOBRE AQUELA ÁREA?”**

Conforme estabelecido no item 8 do Edital, recebida Oferta, a SPA publicará o Aviso de Oferta no seu site, independentemente de ter transcorrido em sua totalidade o prazo de até 10 (dez) úteis fixado no item 7. Portanto, com o recebimento da primeira oferta, a SPA não aguardará o transcurso do prazo integral de 10 (dez) dias úteis para verificar o recebimento de novas ofertas

**2. “ESCLARECIMENTO NÚMERO 2 – item 7 do Edital**

Na hipótese de não apresentação de qualquer proposta no prazo indicado no item 7, é correto o entendimento que será conferido novo prazo para apresentação de propostas, tendo em vista os objetivos deste processo seletivo destacado nos consideranda, em especial **“evitar potenciais prejuízos econômicos, financeiros e sociais decorrentes da ociosidade da Área Disponível”?**

A SPA, no exercício das suas prerrogativas, avaliará a medida a ser adotada caso não sejam apresentadas ofertadas no prazo fixado no item 7 do Edital do Procedimento Simplificado nº. 02/2020.

**3. “ESCLARECIMENTO NÚMERO 3 – itens 8 e 8.1 do Edital**

**É correto o entendimento que a apresentação de uma proposta pela área obrigatoriamente será objeto de aviso de oferta, conferindo a oportunidade à qualquer**

**interessado de também apresentar uma proposta por aquela área, no prazo de 10 dias úteis?”**

Conforme estabelecido nos itens 8 e 8.1. do Edital, recebida Oferta, a SPA publicará o Aviso de Oferta no seu site, franqueando prazo de 10 (dez) dias úteis para que outros interessados apresentem Oferta contemplando a Área Disponível.

**4. “ESCLARECIMENTO NÚMERO 4 – item 8.3 do Edital**

**É correto o entendimento que na fase do item 8.3. do Edital (que prevê que “Após a publicação da Lista de Ofertas Recebidas, os Ofertantes poderão apresentar, em 1 (um) dia útil, uma única Oferta Final”), TODOS OS OFERTANTES poderão apresentar Oferta Final, ou seja, tanto aquele Ofertante autor da proposta apresentada conforme item 7, quanto aqueles que apresentaram posteriormente, na fase do item 8.1?”**

Está correto o entendimento. Na fase descrita no item 8.3 do Edital, todos os Ofertantes poderão apresentar oferta final.

**5. “ESCALRECIMENTO NÚMERO 5 – item 8 do Edital**

**É correto o entendimento que a apresentação de uma proposta pela área obrigatoriamente será objeto de Aviso de Oferta, conferido oportunidade a qualquer interessado (mesmo que não tenha apresentado Oferta no prazo do item 7) de também apresentar uma proposta por aquela área, no prazo de 10 dias úteis?”**

O prazo de 10 (dez) dias úteis fixado no item 7, será computado a partir da primeira Oferta recebida para a Área Disponível, sendo facultado aos demais interessados oportunidade para apresentar Oferta no prazo de 10 (dez) dias úteis, nos termos do item 8.1 do Edital.